



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 07/18 - BERTPREV**

**ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente Interino do BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 037/18 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição – magistério e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição – especial de magistério, com proventos integrais, à sra. **OZANA SANT'ANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional 1935, Professora de Educação Básica I, nível 09 EV, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional 47/05 e artigos 80, II, 147, I a V, 151 e 153, I (paridade) da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão); art. 56, incisos I (adicional de nível superior) e II (adicional de pós-graduação) e art. 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95, sendo estes últimos utilizados para fins de identificação da remuneração de contribuição e utilização no cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 (contribuição previdenciária) da LC 95/13, entrando em vigor a partir da data da publicação.

Bertioga, 06 de março de 2018.

  
**ALEXANDRE HOPE HERRERA**

**Presidente Interino do BERTPREV**

  
**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
**Coordenadora Jurídico-Previdenciária**